



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000084 / 2025 - 15/04/2025

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de gráfica para confecção de livros ata dos anos finais, destinados ao atendimento das necessidades do setor de escrituração da Secretaria Municipal de Educação de Colatina. A estimativa das quantidades foi levantada pelo setor de escrituração da referida Secretaria, e a contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, em sua modalidade presencial, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem adotando medidas com o objetivo de assegurar a organização e a regularidade documental das unidades escolares da rede municipal de ensino. Dentre essas ações, destaca-se a necessidade de contratação de gráfica especializada para a confecção de livros ata dos anos finais, documentos essenciais ao setor de escrituração da Secretaria Municipal de Educação.

Esses livros ata são instrumentos fundamentais para o registro formal e histórico das atividades escolares, assegurando a conformidade dos procedimentos pedagógicos e administrativos com as normas legais vigentes. A correta confecção desses livros garante durabilidade, conservação e integridade, dos documentos, o que é indispensável para fins de fiscalização, consulta e arquivo permanente.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita atender prontamente essa demanda específica, e diante do volume restrito de livros a serem confeccionados, entende-se que a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação é a medida mais eficiente e viável, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta nos casos de baixo valor.

O quantitativo a ser contratado foi devidamente levantado pelo setor de escrituração da Secretaria, com base nas demandas das unidades escolares referentes aos anos finais do ensino fundamental. Trata-se de uma demanda pontual e de baixo custo, o que reforça a adequação da contratação por dispensa.

A presente contratação tem por objetivo garantir maior agilidade no atendimento às necessidades administrativas das escolas, bem como assegurar a organização documental exigida pelos órgãos de controle e pela própria dinâmica da gestão educacional.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Município de Colatina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem empreendido ações voltadas à organização e sistematização da escrituração escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal. Uma das ferramentas indispensáveis à formalização dos registros escolares é o livro ata dos anos finais do ensino fundamental, documento oficial exigido para a guarda de registros acadêmicos,



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento Nº:** 000084 / 2025 - 15/04/2025

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

administrativos e pedagógicos.

Com a conclusão do ano letivo de 2024 e a preparação da documentação oficial para o ano de 2025, o setor de escrituração escolar identificou a necessidade urgente de confeccionar os livros ata já preenchidos dos anos passados, assegurando sua integridade física, conservação adequada e conformidade com as normas dos órgãos de controle e fiscalização.

A Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisas de mercado com empresas gráficas locais e regionais, que demonstraram ampla capacidade de fornecimento dos serviços solicitados. Foram considerados critérios como preço, prazo de entrega e qualidade técnica dos materiais.

A dispensa de licitação encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade para contratações de pequeno valor, sendo esta a forma mais adequada e economicamente viável ao município para atender à presente necessidade com celeridade e eficiência.

A contratação de serviço gráfico para confecção de livros ata dos anos finais é indispensável para atender às demandas do setor de escrituração da Secretaria Municipal de Educação de Colatina. Os livros ata são documentos oficiais essenciais para o registro de informações acadêmicas, administrativas e pedagógicas das unidades escolares, sendo exigidos para garantir a legalidade, a organização e a rastreabilidade dos atos escolares.

A ausência de confecção adequada comprometeria a integridade física desses registros, dificultando a conservação e a consulta aos documentos ao longo do tempo. Tal fragilidade impactaria negativamente a gestão documental das escolas, além de representar riscos em eventuais auditorias e fiscalizações por parte dos órgãos de controle.

Com a contratação da gráfica, será possível assegurar a correta preservação desses registros, proporcionando um suporte adequado à escrituração escolar e fortalecendo os procedimentos administrativos da rede municipal de ensino. Esse investimento reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade da gestão educacional, o cumprimento das normativas legais e a organização institucional.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sua prestação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000084 / 2025 - 15/04/2025

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

O Município pagará pelos serviços prestados o valor unitário conforme discriminado na proposta.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deverão acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, com a entrega dos produtos adquiridos observando os critérios a seguir:

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os produtos adquiridos deverão ser entregues em parcela única, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Educação, situado na Rua Bolivar de Abreu, nº249, Bairro Lacê, Colatina-ES, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas neste Termo de Referência.

Ficará responsável pelo recebimento do material a servidora Kenia Cristina Toniatto, contato por meio do telefone (27) 3177-7412.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, sendo os mesmos lacrados.

Os materiais que forem danificados durante o transporte serão rejeitados.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendam as exigências do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa deve garantir a entrega de todos os itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, indicando a descrição dos itens contratados.

O recebimento do objeto deste instrumento dar-se-á: Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade, podendo haver devolução se não atenderem as especificações e exigências do respectivo edital; Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento N°:** 000084 / 2025 - 15/04/2025

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

consequente aceitação.

Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do (s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela empresa vencedora, os produtos deverão ser de 1ª qualidade. As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar a tramitação do presente processo.

Ficará responsável pelo recebimento e conferência do material a servidora Kênia Cristina Toniatto, contato pelo telefone (27) 3177-7412.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O Município pagará pelas confecções o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado mediante fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a entrega e recebimento definitivo do produto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

A contratada deverá emitir notas fiscais a cada entrega, e enviar o arquivo XML respectivo para o endereço de email: nfe@colatina.es.gov.br.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Laudo de Conferência e recebimento das confecções pelo servidor responsável ao recebimento dos produtos no Almoxarifado da Educação.
3. Após emissão de Nota Fiscal e validação do recebimento do XML;
4. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almoxarifado;
5. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento Nº:** 000084 / 2025 - 15/04/2025

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Os fornecedores serão selecionados por meio de dispensa de licitação com respaldo jurídico no Art. 75, inciso II, Lei de número 14.133 de 01 de Abril de 2021, por se tratar de contratação com valor inferior a R\$ 59.906,02. Tendo em vista o respaldo jurídico em lei e devido à ausência desses serviços, solicitamos que tal dispensa ocorra de forma presencial, com adoção do critério de julgamento de menor preço global, a fins de padronização.

A empresa participante, que possuir o menor valor global, deverá para fins de habilitação entregar:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;



**PREFEITURA DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento Nº:** 000084 / 2025 - 15/04/2025

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando estimativa prévia de preços realizada com base em pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente à contratação de gráfica para confecção de livros até dos anos finais do ensino fundamental, em atendimento ao setor de escrituração da Secretaria Municipal de Educação de Colatina, será de R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais), conforme orçamento realizado por esta secretaria, em anexo.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão às custas da dotação orçamentária 251-1500000000000. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação.

---

*Assinatura do Secretário*

---

*Assinatura do Gestor do Processo*